



EMENDA ADITIVA À MENSAGEM 044/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadoras e Vereadores.

Ementa: Adiciona o art. 34-A ao inc XIX do Art. 2º da Mensagem 44/2021 que versa sobre a Lei nº 5.775 que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos conselhos tutelares, que passa a seguinte redação:

Art 1º Adiciona o art. 34-A ao inc XIX do Art. 2º da Mensagem 44/2021 que versa sobre a Lei nº 5.775 que altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 5.775, de 31 de dezembro de 2010, que dispõe sobre os mecanismos de controle, funcionamento e organização interna dos conselhos tutelares, que passa a seguinte redação.

Art. 34-A: Autoriza a criação de banco de horas para compensação das horas excedentes geradas por plantões, reuniões e palestras que estejam fora do horário de expediente.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de publicação da Lei. Art.

3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2021

Vereadora Fernanda Miranda (PSOL)